



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso 1579- Telefax (44) 35185050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Of. 278/11 - 24/02 - Prefeito

INDICAÇÃO

007/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 006/11

Campo Mourão, 03/02/11 Horas 08:40

Elia
PROTUCCLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 08, 02, 11


PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Art. 128, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja providenciada a instalação de Academias Especiais para Deficientes Físicos nos locais abaixo relacionados:

- ❖ Praça Getúlio Vargas;
- ❖ Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago);
- ❖ Parque das Torres entre os Jardins Cidade Nova e Alvorada;
- ❖ Praça Alice Alves de Macena no Jardim Santa Nilce I;
- ❖ Praça Alvorada, no Lar Paraná;
- ❖ Praça Papa João XXIII, no Jardim Pio XII;
- ❖ Praça Casemiro Biaico, no Jardim Paulista;
- ❖ Praça Governador Moysés Lupion, no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira;
- ❖ Praça Abelar Gonçalves Netto, no Conjunto Habitacional Parigot de Souza;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso 1579- Telefax (44) 35185050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

- ❖ Praça Pedro Paulo Walker, no Jardim Santa Cruz;
- ❖ Praça Aldo Casali, no Jardim Aeroporto;
- ❖ Praça Ayrton Paulo Cerqueira Alves (próximo ao Conjunto Habitacional Mendes);
- ❖ Praça Masaco Kaneda, no Conjunto Residencial Diamante Azul); e no
- ❖ Distrito de Piquirivaí.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender a solicitação de muitos munícipes, haja vista, que as academias têm trazido resultados significativos à saúde da população.

P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES, em 03 de janeiro de 2011.


Professora Nelita Piacentini
Vereadora PMDB

/erdf



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, de Fevereiro de 2011.



ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/02/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	006	/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº		/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		/2011
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº		/2011
<input type="checkbox"/> Outros		/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº		/2011

AUTOR: *nelito*

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 08/02/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391